



PORTARIA COREN-ES Nº 121/2023

Homologa a Comissão de Ética de Enfermagem do UPA de Carapina (Mahatma Gandhi) – PAD nº 0608/2022.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 095/2022, expedida em 30/11/2022, e publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2023;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº. 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

CONSIDERANDO o recebimento dos documentos referentes ao Processo Eleitoral para formação da Comissão de Ética de Enfermagem do UPA de Carapina (Mahatma Gandhi) Serra/;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-ES nº 037/2023, que designou Conselheira para emitir parecer fundamentado nos autos do PAD nº 0608/2022;

CONSIDERANDO o Parecer de Conselheira nº 15/2023;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-ES, em sua 456ª Reunião Ordinária, realizada em 23/02/2023;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Homologar a composição da Comissão de Ética de Enfermagem do UPA de Carapina - Mahatma Gandhi, Serra/ES, formada pelos seguintes profissionais:

MEMBROS:

- DRA. ALAKITA PAULA DA SILVA, COREN-ES 703719 - ENF-PRESIDENTE DA CEE;



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

- DRA. JESSYCA DE MELA FALCÃO, COREN-ES 595226- ENF – VICE PRESIDENTE CEE;
- SR. LEONE REGIA ALVES VERLY ROCHA, COREN-ES 389634 -ENF SECRETÁRIA CEE;
- DR. JOÃO ANTÔNIO SILVEIRA, COREN-ES 671798- ENF;
- SR. GUSTAVO BOTELHO FILHO, COREN-ES 301700- TE;
- SR. CLÁUDIO GONZAGA DA SILVA, COREN-ES 1450030 – TE;
- SRA. TATIANA REGINA DA SILVA GOMES, COREN-ES 106932 – TE;
- SRA. GRAZZIELLY RABBI GOMES, COREN-ES 703778 - TE;

Art. 2º – A Comissão de Ética deverá constituir seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de ciência da homologação e, enviá-la ao Setor de Ética deste Regional.

Art. 3º – A cerimônia de posse e o treinamento da comissão eleita serão agendados e comunicados à comissão previamente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 07 de março de 2023.

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
COREN-ES 41445-ENF
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário